



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2015**

Edital de Processo Seletivo Simplificado  
para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Jóia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de um (1), por prazo determinado para desempenhar função de Psicólogo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 233 a 237 da Lei Municipal nº1310 de 17 dezembro de 2002 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.216 de 13 de janeiro de 2015.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 7482 de 13 de Fevereiro de 2015.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.



Gestão 2013-2016

Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Jóia*

*"Terra das Nascentes"*

---

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de 1 ano e será regido pelo Regime Jurídico Estatutário.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades contidas nos anexos deste edital, para os respectivos cargos.

**2.2** A carga horária semanal será a exigida para o cargo conforme está previsto no anexo IV onde também se descreve a função a ser desempenhada e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

---

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-970 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br) – CNPJ 89.650.121/0001-92



Gestão 2013-2016

Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Jóia*

"Terra das Nascentes"

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado segundo o cargo, indicado na tabela abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

<b>Cargo</b>	<b>Regime de trabalho</b>	<b>Remuneração em R\$</b>
1 - Psicólogo	40 horas semanais	3.335,05

**2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes direitos, estabelecidos no Art. 237 da Lei Municipal 1310/2002:

I – remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;

II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;

III – férias proporcionais, ao término do contrato;

IV – inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Celeste Burtet, nº 35, no período compreendido entre às 9 horas *do dia 18 de Fevereiro de 2015 até às 17 horas do dia 27 de Fevereiro de 2015.*

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-970 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br) – CNPJ 89.650.121/0001-92



Gestão 2013-2016

Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Jóia*

*"Terra das Nascentes"*

---

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.1.4** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

---

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-970 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br) – CNPJ 89.650.121/0001-92



Gestão 2013-2016

Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Jóia*

*"Terra das Nascentes"*

---

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cinquenta pontos.

---

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-970 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br) – CNPJ 89.650.121/0001-92



Gestão 2013-2016

Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Jóia*

"Terra das Nascentes"

**6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Seminários, fóruns e eventos na área do SUAS – Sistema Único de Assistência Social	2	8
Experiência comprovada em forma de Declaração na atuação junto ao Política de Assistência Social.	2	10

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de 3 dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **08. RECURSOS**

**08.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-970 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@pmjoia.com.br – CNPJ 89.650.121/0001-92



Gestão 2013-2016

Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Jóia*

*"Terra das Nascentes"*

---

**08.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**08.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**08.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**08.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **09. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**09.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**09.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**09.1.2** Sorteio em ato público.

**09.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**09.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

---

### **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-970 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br) – CNPJ 89.650.121/0001-92



Gestão 2013-2016

Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Jóia*

*"Terra das Nascentes"*

---

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**12.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**13.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**13.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**13.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**13.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**13.1.4** Ter nível de escolaridade mínima conforme exigência do cargo

---

### **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-970 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br) – CNPJ 89.650.121/0001-92





Gestão 2013-2016

Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Jóia*

*"Terra das Nascentes"*

---

**13.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**13.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**13.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**13.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**13.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**13.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**14.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

---

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-970 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br) – CNPJ 89.650.121/0001-92



Gestão 2013-2016

Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Jóia*

*"Terra das Nascentes"*

---

**14.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**14.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Jóia, dia 13 de Fevereiro de 2015

---

**JOSÉ ROBERTO ZUCOLOTTO MOURA**

Prefeito de Jóia.

---

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-970 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br) – CNPJ 89.650.121/0001-92



Gestão 2013-2016

Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Jóia*

"Terra das Nascentes"

---

## ANEXO I

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / cargo PROFESSOR DE INGLÊS

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 GRADUAÇÃO

---

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-970 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br) – CNPJ 89.650.121/0001-92



Gestão 2013-2016

Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Jóia*

"Terra das Nascentes"

---

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

#### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### **4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

---

#### **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-970 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br) – CNPJ 89.650.121/0001-92



Gestão 2013-2016

Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Jóia*

"Terra das Nascentes"

---

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data.

---

Assinatura do Candidato

---

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-970 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br) – CNPJ 89.650.121/0001-92



Gestão 2013-2016

Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Jóia*

"Terra das Nascentes"

---

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**I - Provas**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	7 dias	
Publicação dos Inscritos	1 dia	
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise de currículo	3 dias	
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
TOTAL	20 dias	

---

---

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-970 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br) – CNPJ 89.650.121/0001-92



Gestão 2013-2016

Estado do Rio Grande do Sul

*Município de Jóia*

"Terra das Nascentes"

---

## ANEXO IV

### ANEXO II – Art. 2º, da Psicóloga- PAIF (Lei nº 2153/2008)

**DENOMINAÇÃO:** Psicóloga -PAIF

**REFERÊNCIA SALARIAL:** Estabelecido em Lei

**SINTESE DE ATRIBUIÇÕES:**

**Ações:** Atendimento individual de psicologia, recepção, visitas domiciliares, cadastramento e avaliação psicológica, realização de avaliações para o judiciário, trabalho em parceria com o conselho tutelar e escolas realização de palestras e momentos de reflexão, realização de dinâmicas de grupo, grupoterapia.

**Objetivos:** Atender os referenciados no PAIF e da rede de assistência social.

**Público Alvo:** Crianças, adolescentes, adultos e idosos, portadores de sofrimento psíquico, dependentes químicos, entre outros.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO

**HORÁRIO:** Período normal de 40 horas semanais.

### REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

**INSTRUÇÃO:** Curso Superior Completo em Psicologia

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia)

**RECRUTAMENTO:** Cargo de provimento efetivo.

---

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Brasilina Terra, 101 – Centro – CEP 98.180-970 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@pmjoia.com.br](mailto:gabinete@pmjoia.com.br) – CNPJ 89.650.121/0001-92